



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1.084/2020:

“Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos”.

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos de propriedade do Município, conforme abaixo especificados:

DOS VEICULOS:

TRATOR/275/SIMPLES – ano 1997/MASSEY/FERGUSOM	01
VW/KOMBI ESCOLAR, ALC/GASOLINA, cor branca, ano FAB 2011, modelo 2012, placa HLF-6722, CHASSI, 9BWMF07X9CP005167	01
MICRO ÔNIBUS/CITYCLASS/70C16/IVECO/Diesel, cor amarelo, 28 lugares, ano FAB-2011, modelo 2012, placa-HLF-8176, CHASSI, 93ZL68B01C8433067	01

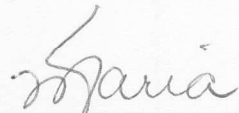
Art. 2º - Para a alienação dos bens descritos no artigo anterior, será nomeada Comissão formada por dois servidores Públicos e um cidadão da comunidade, para avaliação dos mesmos.

Art. 3º - A Alienação dos bens será feita através de licitação na modalidade leilão, precedido de Edital de Alienação a ser distribuídos nos locais públicos do Município e da região com ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

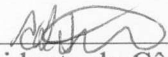
Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2020.


Antero Raimundo de Faria
Presidente


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

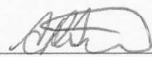
APROVADO

Em primeira discussão em 14/04/2020.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 23/04/2020.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 24/04/2020, o Projeto de Lei nº 1.084/2020, aprovado em duas sessões ordinárias, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Fernanda Maria Oliveira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 24/04/2020.